



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

REQUERIMENTO VOTO DE LOUVOR Nº 05 /CMPV/2024

DIRETORIA LEGISLATIVA
APROVADO NO PROLONGAMENTO
DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 19/03/24.

O Vereador **MÁRCIO OLIVEIRA**, que este subscreve, requer à mesa diretora nos termos do Art. 71, inciso V da Resolução nº 254/CMPV-91 - Regimento Interno,

“Art. 71 - Se concluído o expediente, passar-se-á ao prolongamento do Expediente.

(...)

V- consignação nos anais da Câmara, de voto de louvor, júbilo ou congratulações por ato ou acontecimento de alta significação”.

(grifo nosso)

Conceda o **VOTO DE LOUVOR** ao Conselho Regional de Corretoras de Imóveis de Rondônia - Creci-RO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de requerer, nos termos do artigo 71, inciso V da Resolução nº 254/CMPV-91, do Regimento Interno, a aprovação de Voto de Louvor ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – Creci-RO pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA

Visto que o sistema COFECI/CRECI's tem relevante papel social em razão de sua atuação nos ramos empresarial, comercial e rural. Além de estar aproveitando a data especial de comemoração dos 40 (quarenta anos) do Creci-RO, reconhecendo que nestas 4 (quatro) décadas o Creci-RO, como órgão regulador, tem “desempenhado um papel fundamental na sociedade civil rondoniense, promovendo a ética, a transparência e a excelência no setor imobiliário”. Vemos a oportunidade de destacar a atuação do Corretor Imobiliário como peça importante e fator de legalidade no exercício da intermediação da compra, venda, permuta e locação de imóveis, além de dar atendimento ao público interessado nesses serviços. O Creci-RO como órgão orientador e fiscalizador do exercício da profissão é, também, o Tribunal de Honra da classe, onde são julgados os atos dos profissionais e empresas do setor, que sejam prejudiciais ao consumidor e a sociedade.

O Creci-RO combate, com veemência, através de sua equipe de agentes fiscais, essa prática nociva, para isto é importante o apoio dos profissionais em situação regular perante o Órgão e também do apoio da sociedade, para denunciar a atividade ilegal. Passados mais de 40 anos de regulamentação da profissão, é justificável prestarmos homenagens a tão importante instituição para o desenvolvimento do Estado de Rondônia e para o município de Porto Velho.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, assim, o acolhimento do pedido do **VOTO DE LOUVOR**, nos termos do Art. 71, inciso V, da Resolução nº 254/CMPV-91, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de março de 2024.

MÁRCIO OLIVEIRA
Vereador



Assinado por **Joel Freitas De Souza** - Vereador - Em: 19/03/2024, 11:17:30



Assinado por **Roneudo Soares Ferreira** - Vereador - Em: 19/03/2024, 11:16:27



Assinado por **Márcia Helena Martins Henrique** - Vereadora - Em: 19/03/2024, 11:10:04



Assinado por **Everaldo Alves Fogaça** - Vereador - Em: 19/03/2024, 11:07:34



Assinado por **Carlos Augusto Farias Damaceno** - Vereador - Em: 19/03/2024, 11:05:15



Assinado por **Jurandir Rodrigues De Oliveira** - Vereador - Em: 19/03/2024, 10:59:55



Assinado por **Márcio José Scheffer De Oliveira** - Vereador - Em: 19/03/2024, 10:56:42